

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 346/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 18201.004475/2024.50, Parecer Técnico N.º 650/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: WALMIR PEREIRA MODOTTI
CPF/CNPJ: 050.457.788-38
ENDEREÇO: ALAMEDA MOREA, N.º748, BAIRRO TAMBORÉ,
MUNICÍPIO: SANTANA DO PARNAÍBA – SP

ATIVIDADE: AGROPECUARIA EM UMA ÀREA DE 549,6408 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA CAJUPIRANGA II, REGIÃO DA COMUNIDADE BARATA/LIVRAMENTO, RR-342, S/N.º, VICINAL TRUARU, KM – 12,5, GLEBA CAUAMÉ – ALTO ALEGRE/RR.

VALIDADE: 10/12/2028

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.

BOA VISTA, RR, 10 DE DEZEMBRO DE 2024


WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Presidente da FEMARH-RR


KEILA NUNES DOURADO
Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH - RR/ DLGA FEMARH
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
Recebi. 17/12/24 CEP 69.306-040
Hora: 12:00 TELEFAX: 095 2121-9190
Assinatura: RBO



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Entrar com pedido de **renovação desta licença 120 dias antes do vencimento**, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

Latitude: 03°24'55,48" N Longitude: 61°01'44,17" O

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo N°: **18201.004475/2024.50** / Parecer Técnico N°:
650/2024 FEMARH/PRES/DLGA/DLA.

VALOR DA TAXA: R\$ 3.391,00

VISTORIA: 200,00

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ART N.º RR20220094396; N° RR20240151368, ENGENHEIRO AGRÔNOMO –
RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA**